



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Publicação
Publicado(a) em 15/06/2023
Edição nº 1355
Campo do Brito/SE 15/06/2023
Funcionário(a)

PORTARIA Nº. 187/2023.
DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 59, I, da Lei Municipal nº. 141/2005 (Estatuto do Magistério de Campo do Brito), e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação recompor seu quadro de servidores, sobretudo o cargo de Professor, justificada em ofício de nº 113/2023;

- **CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

- **CONSIDERANDO** que a mudança do local da prestação do serviço é permitida a pedido ou de ex-offício, conforme estabelecido no inciso I e II, art. 38, da Lei nº. 141/2005;

- **CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Publicação
Publicado(a) em 15/06/2023
Edição nº 1359
Campo do Brito/SE 15/06/2023
Funcionário(a)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a remoção da servidora **DANIELA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 1314, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.644.735-**, ora lotada na Escola Municipal "Padre Everaldo Lima Viana", localizada no Povoado Boa Vista, para exercer suas funções na Escola Municipal "Maria Delfina Celestino de Oliveira", Localizada na Sede.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 15 de junho de 2023.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal


PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação